



# REFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



## Comunicado Interno

**Processo:** 6417/1/2022

**Ao:** Gabinete

**Assunto;** Solicitação De Abertura De Processo Licitatório-Pregão Presencial de Grama.

**Requerente:** Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo

Vimos através desta solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de grama, Através da abertura de Pregão presencial ou Eletrônico pra aquisição de grama, onde as mesmas devem ser entregues em local indicado na requisição de compra.

• GRAMA BATATAIS.

• GRAMA ESMERALDA.

**ORÇAMENTO;**

Para balizamento de preço foi consultado as seguintes empresas  
1ºFL.MUDAS (CNPJ-44.388.764/0001-71) 2ºM6 HOLDING AGRICOLA LTDA(CNPJ-09.573.639/0001-30) 3ºALVES GRAMAS (CNPJ-15.670.207/0001-40) 4ºGRAMAS E COMPOSTO DANTOLA-(CNPJ-46.634.341/0001-10)

**OBRIGACÕES;** Fornecer a quantia desejada pela Prefeitura de Sarapuí sem mais, apresentamos nosso protestos de estima e consideração.

Sarapuí, 02 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO MENDES DE QUEIROZ JUNIOR**  
Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Praça 13 de Março, 25 - Tel/Fax (015) 3276.1177 – e-mail: obras@sarapui.sp.gov.br - CEP 18225-000



GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
HUMANIDADE E SOLIDARIEDADE

Obra: AQUISIÇÃO DE GRAMA

Local: Sarapuí/SP

## BALIZAMENTO DE PREÇO

Empresas Consultadas		FLMUDAS	TOTAL GRAMAS	ALVES GRAMAS	GRAMAS DANTOLA	MEDIA DE PREÇO		
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	
1	1	M <sup>2</sup>	GRAMA ESMERALDA	R\$ 5,60	R\$ 6,30	R\$ 5,50	R\$ 6,80	R\$ 6,05
2	1	M <sup>2</sup>	GRAMA BATATAIS	R\$ 4,50		R\$ 4,00	R\$ 4,35	R\$ 4,28

FORNECEDOR 1 FLMUDAS - CNPJ N.44.388.764/0001-71

FORNECEDOR 2 M6 HOLDING AGRICOLA LTDA - CNPJ N.09.573.639/0001-30

FORNECEDOR 3 ALVES GRAMAS - CNPJ N.15.670.207/0001-40

FORNECEDOR 4 GRAMAS E COMPOSTO DANTOLA- CNPJ N.46.634.341/0001-10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Praça 13 de Março, 25 - Tel/Fax (015) 3276.1177 – e-mail: obras@sarapui.sp.gov.br - CEP 18225-000



GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
MUNICÍPIO

Obra: AQUISIÇÃO D GRAMA

Local: Sarapuí/SP

## PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL
1	15.000	m <sup>2</sup>	Grama esmeralda	R\$ 6,05	R\$ 90.750,00
2	15.000	m <sup>2</sup>	Grama batatais	R\$ 4,28	R\$ 64.200,00
			TOTAL=	R\$	R\$ 154.950,00

Assunto: **Prefeitura municipal de sarapui (Orçamento)**  
De: Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo <obras@sarapui.sp.gov.br>  
Para: <flmudas@gmail.com>  
Data: 24/08/2022 11:18



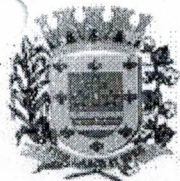
--Bom dia  
segue os produtos a serem orçados  
15.000m<sup>2</sup> de grama esmeralda  
15.000m<sup>2</sup> de grama batatais

Desde já agradeço,

Atenciosamente.

Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo  
Prefeitura Municipal de Sarapuí  
(15) 3276-1177 ou (15) 3276-1181

CNPJ: 46.634.341/0001-10



CNPJ: 44.388.764/0001-71

Av. Dr. José Lembo, 1870 – Bela Vista - Itapetininga-SP

(15)98117-9734 / 99823-6257

flmudas@gmail.com

CLIENTE:	Prefeitura Sarapui
ENDEREÇO:	Praça 13 de Março, nº25 - Sarapui
TELEFONE:	(015)32761177
DATA DE ENTREGA:	

15000	MT	Gramma esmeralda	5,6	R\$ 84.000,00
15000	MT	Gramma Batatais	4,5	R\$ 67.500,00
				R\$ 151.500,00

*Lucas e Silva*  
450.700.125-51



Assunto: **COTAÇÃO TOTAL GRAMAS 399-08**  
De: Atendimento - Total Gramas <atendimento@totalgramas.com.br>  
Para: <obras@sarapui.sp.gov.br>  
Cc: <comercial@totalgramas.com.br>, <atendimento@totalgramas.com.br>  
Data: 23/08/2022 09:38

- COTAÇÃO TOTAL 399-08.pdf (~217 KB)

Bom dia,

Segue cotação conforme solicitado.  
No momento não estamos trabalhando com a grama batatais.

**Formas de pagamento:**

Transferência, Pix ou boleto.

Podemos gerar um link do Pague Bank para pagamento com cartão, totalmente segura sua compra.

50% pago no Ato do Pedido

50% na descarga do caminhão

Fico à disposição.

Att,



**Nathália Bueno**

**Comercial | Total Gramas**

phone: **11 96409-9029**

website: **www.totalgramas.com.br**

De: Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo <obras@sarapui.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2022 09:07

Para: [comercial@totalgramas.com.br](mailto:comercial@totalgramas.com.br)

Assunto: Prefeitura municipal de sarapui (Orçamento)

--Bom dia

segue os produtos a serem orçados

15.000m<sup>2</sup> de grama esmeralda

15.000m<sup>2</sup> de grama batatais

Desde já agradeço,

Atenciosamente.

Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo  
Prefeitura Municipal de Sarapuí  
(15) 3276-1177 ou (15) 3276-1181

**PROPOSTA**

Cotação: 399-08

**Grama Esmeralda – 15.000m<sup>2</sup>** : Fornecimento e entrega (placa de 0,62 x 0,42) no valor de R\$ 6,30m<sup>2</sup>. (Valor total de R\$ 94.500,00).

**Forma de pagamento:** à vista (ou boleto) à combinar.

**Local de entrega:** Sarapuí – São Paulò / SP

**Previsão de entrega:** 3 à 5 dias úteis.

**Observações:**

- Cotação válida por 3 dias à partir da data abaixo informada.

**Entrega:**

-15 à 20 dias (Podendo ser antecipado mediante encaixes).

- Os fretes são terceirizados e caso não haja oferta de frete por quaisquer motivo para a região contratada, efetuaremos a devolução dos valores pagos.

- Não há carregamento em dias com chuva, podendo haver alteração na data de entrega sem aviso prévio;

- Informar previamente possíveis dificuldades de acesso ao local, nossos caminhões são de grande porte, podendo assim haver a necessidade de alteração do local de descarga( Transbordo de carga ou quaisquer custo a mais serão de responsabilidade do cliente);

**Descarga:**

- Descarga será de responsabilidade do cliente em casos que não forem contratados serviço de descarga ou plantio à parte;

- A descarga deverá ser efetuada dentro do período máximo de 5 horas à partir da chegada ao destino, após prazo será por conta do comprador o pagamento da estadia do caminhão de acordo com o § 5º do Art. 11 da Lei 11.442/07 , alterado pela Lei 13.103/2015;

**Nathália Bueno**

Departamento Comercial

**Rua Mauricio Ayres Martins, S/N – Morro Alto – Itapetininga - SP**

11 – 96409-9029

**[www.totalgramas.com.br](http://www.totalgramas.com.br)**

**Centro:**

- Informar disponibilidade de área e período para trabalhos.
- Em caso de indisponibilidade de área ou de acesso ao local na data combinada, serão cobrados os desperdícios totais do dia.

**Rega:**

- Em caso de não optado, o cliente se responsabiliza pelo lento desenvolvimento ou perda do material.

- Rega informada em cotação refere-se ao período de execução, sendo de responsabilidade do cliente a continuidade do processo de rega.

**Cancelamento:** em caso de cancelamento os valores pagos serão devolvidos dentro do prazo de 7 dias uteis após solicitação.

**Garantia:** A empresa disponibiliza 6 meses de garantia do material a partir da data de entrega.

- Garantia aplica-se em casos de pragas e/ou não enraizamento do material ocasionando perda das placas de grama, situação está que será avaliada por fotos ou visita local por um de nossos especialistas;

Abaixo seguem situações em que a garantia **NÃO SE APLICA:**

Nathália Bueno  
Departamento Comercial  
Rua Mauricio Ayres Martins, S/N - Morro Alto - Itapetininga - SP  
11 - 96409-9029  
[www.totalgramas.com.br](http://www.totalgramas.com.br)



Situação	Causa
	Excesso de rega, encharcamento
	Movimentação de placas
	Aplicação excessiva ou incorreta das placas, ocorrendo a quebra
	Retirada e/ou movimentação com replantio das placas, ocorrendo a quebra.
Corte raso	Rasgos ou fissuras efetuadas no momento de poda, ocasionando crescimento de pragas e prejudicando desenvolvimento.
Falta de exposição ao sol	Morte do material em local de sombra (situação está que afeta a grama de tipo Esmeralda).
Produtos químicos ou pulverulentos	Aplicação de produtos químicos ou pulverulentos , causando morte do material.

Situação	Causa
Desidratação	Falta de rega ou rega deficiente/Insuficiente
Excesso de rega	Rega excessiva, encharcamento
Aplicação de terra pós plantio	Crescimento de pragas
Excesso Manuseio/Transbordo	Movimentação excessiva ou incorreta das placas, ocorrendo a quebra.
Retirada e/ou replantio	Retirada e/ou movimentação com replantio das placas, ocorrendo a quebra.
Corte raso	Rasgos ou fissuras efetuadas no momento de poda, ocasionando crescimento de pragas e prejudicando desenvolvimento.
Falta de exposição ao sol	Morte do material em local de sombra (situação está que afeta a grama de tipo Esmeralda).
Ravinamento	Compactação incorreta(Terraplanagem) e deficit de drenagem ou escoamento. Causando soterramento, deslocamento e/ou morte do material.
Produtos químicos ou pulverulentos	Aplicação de produtos químicos ou pulverulentos , causando morte do material.

**São Paulo, 23 de Agosto de 2022.**

Nathália Buono  
 Departamento Comercial  
 Rua Mauricio Ayres Martins, S/N - Morro Alto - Itapetininga - SP  
 11 - 96409-9029  
[www.totalgramas.com.br](http://www.totalgramas.com.br)



### **FICHA CADASTRAL**

#### **M6 HOLDING AGRICOLA LTDA**

**ENDEREÇO:** Rua Helena, nº 235, Conj. 111, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.552-050.

**E-MAIL:** M6AGRICOLA@M6AGRICOLA.COM.BR

**TELEFONE:** (15) 3500-7373

**CNPJ:** 09.573.639/0001-30

**IE:** 131.861.579.110

### **DADOS BANCÁRIOS**

**INTER:** AG: 0001 / CC: 15578317-3

**SAFRA:** AG: 0003 / CC: 00585263-1

**SICOOB:** AG: 4379 / CC: 40.071-8

**SICREDI:** AG: 0727 / CC: 15121-7

A empresa **M6 HOLDING AGRICOLA LTDA** é gestora e administradora da empresa **TOTAL GRAMAS SERVIÇOS DE PLANTIO LTDA** – CNPJ: 41.848.818/0001-46.



Qualquer pedido ou faturamento desta empresa deverá ser feito com os dados da **M6 HOLDING**, não será aceito pedido ou cobrança com dados divergentes;

23/08/22, 09:24

Locamail :: RE: Prefeitura municipal de sarapui (Orçamento)

De: Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo <obras@sarapui.sp.gov.br>

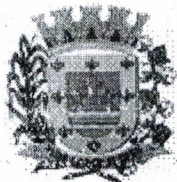
Enviado: terça-feira, 23 de agosto de 2022 08:40

Para: alvesgramas@hotmail.com <alvesgramas@hotmail.com>

Assunto: Prefeitura municipal de sarapui (Orçamento)

--Bom dia  
segue os produtos a serem orçados  
15.000m<sup>2</sup> de grama esmeralda  
15.000m<sup>2</sup> de grama batatais  
Desde já agradeço,  
Atenciosamente.

Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo  
Prefeitura Municipal de Sarapuí  
(15) 3276-1177 ou (15) 3276-1181  
CNPJ: 46.634.341/0001-10



GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
MUNICÍPIO DE SARAPUÍ - SP

Assunto: **RE: Prefeitura municipal de sarapui (Orçamento)**  
De: ALVES GRAMAS <alvesgramas@hotmail.com>  
Para: Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo <obras@sarapui.sp.gov.br>  
Data: 23/08/2022 09:20



Bom dia! Srs.

Não participamos de licitação, fazemos somente venda direta.  
Segue orçamento ,qualquer dúvida estamos a disposição.

\*grama batatais é uma espécie sem tratamento, vai com pragas, cortada com enxadão, raízes longas, volumosa, leva 600 m<sup>2</sup> em cada carga.  
\*grama esmeralda é tratada, cortada com máquinas, placas 0,40 X 0,62 , leva 1.000 m<sup>2</sup> em cada carga.

15.000 m<sup>2</sup> da grama Esmeralda: **R\$ 5,50 m<sup>2</sup>.**

15.000 m<sup>2</sup> da grama Batatais : **R\$ 4,00 m<sup>2</sup>.**

Frete : **incluso até Sarapuí/SP.**

Entrega: **2 a 3 dias úteis, após confirmação do pedido...salvo chuvas . ( avisaremos 1 dia antes da entrega )**

ão de obra da descarga: **por conta da equipe que executar o plantio.**

Mão de obra do plantio: **por conta do comprador.**

Garantia de pega: **por conta do comprador (obrigatória a irrigação diária durante 30 dias).**

Pagamento: **a vista/depósito antecipado.**

**Acesso : estrada ruim, subidas fortes, acesso na obra , transbordo de cargas(se necessário) ,por conta do comprador.**

**Emissão de NF Produtor Rural Talonaria**

#### **Informações Adicionais:**

**-orçamento válido por 3 dias**

- Plantar os tapetes de grama em 3 dias no máximo, evitando estocá-los;
- Programe a entrega da grama somente após ter preparado o solo para o plantio;
- Descarregue a grama com cuidado, evitando ao máximo a quebra ou danificação dos tapetes;
- Recebendo a grama confira a qualidade e a quantidade do produto e qualquer problema comunique-nos imediatamente pois nossos fretes são terceirizados e não aceitamos reclamações posteriores.
- Recolhimento do Funrural por conta do comprador.
- A descarga tem que ser feita no máximo em 5 horas a partir da chegada no destino, após isso será por conta do comprador o pagamento da estadia do caminhão de acordo com o § 5º do Art. 11 da Lei 11.442/07 , alterado pela Lei 13.103/2015 .

**Att. Elizabeth**

**Vendas**

**15- 3373 3826**

**15- 98132 0207 ( Whats )**

**15- 99732 9506**

**email - alvesgramas@hotmail.com**

**Site- [www.alvesgramas.com.br](http://www.alvesgramas.com.br)**

**Produção , Comércio e Plantio de Gramas- Itapetininga/SP**

**Agradecemos o contato , "Deus" abençoe !**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.670.207/0001-40</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/06/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MICHEL TAVARES DE OLIVEIRA ALVES</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>01.13-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)</b>
--

LOGRADOURO <b>S/T ALVES</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>18.218-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MORRO VERMELHO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPETINGA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALVESGRAMAS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(15) 8132-0207</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:41:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto: **Prefeitura municipal de sarapui (Orçamento)**  
De: Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo <obras@sarapui.sp.gov.br>  
Para: <gramascomposto@hotmail.com>  
Data: 24/08/2022 11:39



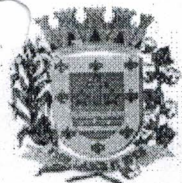
--Bom dia  
segue os produtos a serem orçados  
15.000m<sup>2</sup> de grama esmeralda  
15.000m<sup>2</sup> de grama batatais

Desde já agradeço,

Atenciosamente.

Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo  
Prefeitura Municipal de Sarapuí  
(15) 3276-1177 ou (15) 3276-1181

CNPJ: 46.634.341/0001-10







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 6417/1/2022

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o presente instauração de processo licitatório, desde que sejam cumpridos todos os requisitos das legislações em vigor.

Encaminha-se ao setor competente, para as providências cabíveis.

Sarapuí, 06 de setembro de 2022.

---

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**PROCESSO N° 6417/1/2022**

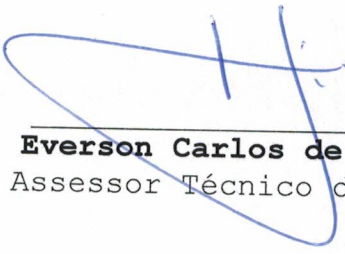
**TERMO DE REMESSA E DELIBERAÇÃO**

Trata-se de solicitação da Obras, Viação e Urbanismo, visando a instauração de processo licitatório para a contratação de empresa para a aquisição de gramas, com o valor estimado de R\$ 154.950,00.

Desta forma preliminarmente, submeto o expediente aos respectivos setores visando dar continuidade ao procedimento:

- 1) Encaminhar ao setor competente visando dar prosseguimento a escolha da modalidade licitatória;
- 2) Após, encaminhar a Diretoria de Finanças, Planejamento e Tributação para informar se há dotação orçamentária e financeira acerca do solicitado;
- 3) Por fim, encaminhar ao setor competente visando dar prosseguimento ao pedido.

Sarapuí, 06 setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Everson Carlos de Oliveira**  
Assessor Técnico de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Processo n° 6417/1/2022**

**1 - DA DELIMITAÇÃO DO TEMA**

Foi encaminhado processo indagando sobre a modalidade licitatória a ser fixada no caso em tela.

Cuida-se de pedido, formulado pela Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo, para que seja adquirido gramas, conforme descritivo anexo.

O requerimento foi protocolado oportunamente, estando também anexo no referido processo o termo de referência, a autorização do chefe do executivo, sendo visto a autorização do executivo ao Departamento Financeiro a despender os recursos orçamentários à efetivação do pedido dos autos, estando tudo em ordem para realização do certame.

Inicialmente cumpre frisar que tal definição deverá ser tomada pela comissão licitatória.

**2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Passada a análise acima, compulsando os autos verifica-se maior vantajosidade e celeridade na "escolha" da modalidade Pregão Presencial para atendimento das necessidades da Diretoria interessada.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial, há que se registrar algumas considerações. A Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

*"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."*

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



Pela leitura retro, constata-se que os objetos do processo em análise podem ser classificados como "comum", tendo em vista que não se tratam de objetos de maior complexidade e que não possuem nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta. Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Aliadamente, a maioria das empresas do município e da região são de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente.

Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância

W



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, opinando-se, pela utilização de pregão presencial.

**3 - CONCLUSÃO**

Há que se ter em mente que, o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, com o advento da Lei nº 10.520/02, foi instituída nova modalidade, denominada de Pregão.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão, na forma Presencial, e, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamento do sistema de registro de preços).

Observa-se que o referido art. 15, II da Lei nº 8.666/93, determinar que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Tem-se definido, doutrinariamente, o Sistema de Registro de Preço - SRP, como um conjunto de procedimentos para a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou prestação de serviços de natureza comum, para contratações futuras.

Por todo o exposto, entendemos que neste caso em comento, a melhor modalidade licitatória deverá ser o

uu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**Pregão Presencial**, com o devido **Registro de Preços** por estarem presentes todos os requisitos legais.

Importante consignar que, neste parecer, não foram analisados aspectos técnicos inerentes ao objeto do certame, não sendo os mesmos de responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitação.

Sarapuí, 08 de Setembro de 2022.

Marcos Vinicius Holtz  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**C.I - 87/2022/ADM**

Sarapuí, 08 de Setembro de 2022.

A

Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo

**ASSUNTO: Ata de registro de preços para aquisição de gramas.**

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, que inclua no presente processo licitatório os seguintes itens:

- Justificativa para mencionada aquisição;
- Qual o prazo da entrega?
- Quem realizará o transporte da grama?
- Qual serão os recursos orçamentários?
- Quem será o gestor do contrato?

Informo que após as devidas correções, daremos continuidade ao processo licitatório.

Sem mais para o momento aproveito para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Marcos Vinicius Heltz**  
Diretor de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



08 de setembro de 2022.

CI

**De: Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo**  
**Para: Diretoria de Administração**

**REF: Pregão Presencial – Aquisição de Grama.**

Vimos através desta, complementar as informações necessárias para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Grama.

**1 – JUSTIFICATIVA:**

*O Material será utilizado para recuperação e urbanização de áreas verdes da Prefeitura Municipal.*

**2 – PRAZO DE ENTREGA:**

*O material deverá ser entregue na cidade de Sarapuí com prazo de 3 dias úteis após recebimento do pedido.*

**3 – TRANSPORTE:**

*Transporte a ser realizado pela contratada.*

**4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

*Recurso próprio da Prefeitura Municipal.*

**5 – GESTOR DO CONTRATO:**

*Antônio Mendes de Queiroz Junior – Diretor de Obras, Viação e Urbanismo.*

*Márcio Sturaro – Diretor de Agricultura e Meio Ambiente*

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

*Antônio Mendes de Queiroz Junior*  
Diretor de Obras, Viação  
e Urbanismo  
**Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo**